



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

MENSAGEM Nº 009/2019

Palácio Celso Galvão – Garanhuns/PE, em 12 de março de 2019.

Exmos. Srs. Presidente e demais membros do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns.

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e votação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 009/2019, que **“Altera o vencimento do cargo de Procurador, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Garanhuns e dá outras providências”**.

A proposta de lei ora apresentada tem como intuito a alteração de vencimentos dos procuradores municipais, uma vez que todo Município, para defesa de seus interesses, necessita de um corpo jurídico apto a lhe dar as condições de desenvolver suas ações em consonância com a Constituição Federal e as leis em vigor.

Neste sentido, a existência de uma Procuradoria Geral no âmbito do Município se mostra de suma importância, na medida em que é tal órgão que irá proceder ao balizamento das ações do Poder Executivo na seara do Direito, fazendo com que as ações governamentais se deem dentro da estrita legalidade.

Revela-se mais que salutar que o Município conte com quadro devidamente capacitado e preparado para a melhor defesa que a municipalidade possa ter.

Há uma defasagem identificada na remuneração atual do cargo de Procurador Municipal de Garanhuns, em relação a outros municípios do Estado e do País.

O cargo de Procurador deve ser valorizado, a fim de evitar-se a perda de talentos, como já está ocorrendo, com servidores sendo chamados para cargos que têm melhor estruturas, como é o caso das carreiras de Tribunais, Delegado de Polícia e outras carreiras de Advocacia Pública.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PROJETO DE LEI Nº 009/2019

EMENTA: Altera o vencimento do cargo de Procurador, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei:

Art. 1º O vencimento básico do cargo de Procurador Municipal será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na data de entrada em vigor desta lei.

Parágrafo único. O reajuste tem efeitos retroativos passando a vigorar desde 1º de março de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 12 de março de 2019.


Izaias Regis Neto
Prefeito

*Projeto de Lei
Protocolado sob o nº 013
em 15/03/2019.
Mun. Alexandre H. de Siqueira
Márcos Alexandre Filho de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo*